



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, Alfenas/MG

Fones: (35)3698-1741 e 3698-1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALFENAS/MG.

EDITAL Nº 23/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no início do ano letivo de 2025. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos descritos no presente Edital que comporão o Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, ante aos prazos estabelecidos de cumprimento de metas das políticas públicas que demandam urgência na realização dos serviços no início do ano letivo 2025.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo programático da Prova Objetiva.

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo III - Informações sobre os cargos, vagas, remuneração, carga horária e atribuições.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, a partir do início do ano letivo de 2025, pela carga horária total, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

2.3. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por Lei Municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 O presente edital visa o preenchimento de vagas no início do ano letivo de 2025, em substituições temporárias para ADH, professor regente de ensino fundamental anos iniciais e educação inclusiva, bem como professor tutor de curso técnico, todos para atuarem em escolas e projetos itinerantes da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

3.2 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, observando os requisitos descritos no presente edital e considerando a data e horário únicos para a realização da prova objetiva de conhecimentos.

3.3 O candidato que optar por se inscrever para a função professor fundamental educação inclusiva, deverá manifestar a sua preferência no ato da inscrição e apresentar a titulação para atuar neste segmento. As vagas para atuar na educação inclusiva serão ofertadas prioritariamente para os candidatos que se inscreveram nesta modalidade de ensino e foram aprovados, conforme a ordem de classificação obtida.

3.4 A classificação final do professor que informou ser habilitado em educação inclusiva será feita na lista única de professores ensino fundamental, aprovados, conforme a sua pontuação no processo. No momento de ser contratado e, se houver também a opção de regência de turma, o professor poderá optar por uma das duas vagas: apoio inclusivo ou regência.

3.5 Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos com os seguintes requisitos de formação:

3.5.1 **Para Professor tutor de curso técnico:** Bacharéis ou Licenciados em informática, programador, analista de dados, ciências da computação, contabilidade, administração e engenharias; bem como Licenciatura Plena em Geografia,

Matemática ou Ciências Biológicas.

3.5.2 Para professores de Educação fundamental Anos iniciais e Educação Inclusiva: curso superior em Pedagogia ou Normal Superior e, no caso de Educação Inclusiva, além da titulação citada anteriormente, é obrigatório apresentar a cópia da Graduação em Educação Inclusiva, ou Certificado de Especialização (pós graduação- mínimo 360h) em Educação Inclusiva ou curso(s) de capacitação em educação inclusiva com carga horária total/mínima de 180 horas.

3.5.3. Para a função ADH: disponível apenas para o sexo feminino, apresentar cópia do certificado (histórico) de conclusão do ensino fundamental (atual 9º ano) ou, declaração escolar original de conclusão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias, horários e locais a seguir:

4.1.1. Dias: 21 e 22 de novembro de 2024, Horário: 7h às 17h, em todas as escolas da rede municipal de ensino, **SOMENTE** para os candidatos aos cargos de professor regente, professor educação inclusiva e ADH.

4.1.2. Dias 21, 22, 25 e 26 de novembro de 2024, Horário: 8h às 15h30, na Secretaria Municipal de Educação: Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, Alfenas/MG, para todos os candidatos e cargos pleiteados.

4.1.3. As inscrições para Professor Tutor de cursos técnicos serão realizadas somente na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A inscrição será efetivada mediante o comparecimento do candidato ao local de inscrição ou por seu procurador legalmente constituído, não sendo possível inscrições via e-mails ou outros meios eletrônicos.

4.3. Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma das funções ofertadas, considerando que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

4.4.1. Inscrito na função Professor regente com opção professor de apoio educação inclusiva.

a) Documento original e xerox (cópia) da identidade (RG ou CNH) e CPF.

b) Diploma ou certificado de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC. Se a opção for para atuar na educação inclusiva (apoio), acrescentar a cópia da Graduação em Educação Inclusiva, ou Certificado de Especialização (pós graduação- mínimo 360h) em Educação Inclusiva ou curso(s) de capacitação em educação inclusiva com carga horária total/mínima de 180 horas.

4.4.2. Inscrito na função Professor tutor de curso técnico.

a) Documento original e xerox (cópia) da identidade (RG ou CNH) e CPF.

b) Diploma ou certificado de licenciado ou bacharel nas seguintes áreas: informática, programador, analista de dados, ciências da computação, contabilidade, administração ou engenharias; OU, Licenciatura Plena nas áreas de Matemática, Geografia ou Ciências Biológicas.

4.4.3. Insrita na função ADH (somente do sexo feminino).

a) Documento original e xerox (cópia) da identidade (RG ou CNH) e CPF.

b) Cópia do certificado (histórico) de conclusão do ensino fundamental (atual 9º ano) ou declaração escolar original de conclusão, atualizada.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, **OPCIONALMENTE**, para a possibilidade de obter pontuação adicional no critério escolaridade, **apenas UM** dos seguintes documentos:

4.5.1. Inscrito na função Professor regente ou professor de apoio.

a) Certificado ou diploma de conclusão de pós-graduação específico para atuação na regência do ensino fundamental anos iniciais (1,5 – um ponto vírgula cinco - critério escolaridade)

OU

b) Certificado ou diploma de conclusão de mestrado na área da educação (3,0 pontos, critério escolaridade).

4.5.2. Inscrito na função Professor tutor curso técnico.

a) Certificado ou diploma de conclusão de pós-graduação específico em uma das seguintes áreas: informática, programador, analista de dados, ciências da computação, contabilidade, administração, engenharias, matemática, geografia ou ciências biológicas (1,5 – um ponto vírgula cinco - critério escolaridade)

OU

b) Certificado ou diploma de conclusão de mestrado em uma das seguintes áreas: informática, programador, analista de dados, ciências da computação, contabilidade, administração, engenharias, matemática, geografia ou ciências biológicas (3,0 pontos, critério escolaridade).

4.5.3. Inscrito na função ADH.

a) Histórico ou Certificado de conclusão do ensino médio (1,0 – um ponto - critério escolaridade)

OU

b) Certificado de conclusão de curso Técnico nas áreas de enfermagem, farmácia, nutrição e serviço social (2,0 – dois pontos, critério escolaridade).

OU

c) Certificado de conclusão de curso superior em pedagogia, enfermagem, farmácia, psicologia, nutrição, serviço social ou licenciaturas em geral (3,0 – três pontos, critério escolaridade).

4.6. Para efeitos de pontuação adicional, será computado apenas um título a ser apresentado pelo candidato, razão pela qual o candidato deve optar sempre em apresentar a sua maior titulação, desde que compatível com as exigências contidas no presente edital.

4.7. Não será permitido anexar novos documentos após a efetivação da inscrição no processo seletivo, em nenhuma das suas fases posteriores, inclusive na fase de interposição de recurso.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A Divulgação da relação nominal de candidatos com as inscrições homologadas será feita em 28 de novembro de 2024. Os nomes que não constarem da lista de homologação das inscrições são os desclassificados por não atenderem as exigências do edital.

4.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção:

Primeira fase: Inscrição e apresentação da documentação obrigatória e documentação opcional do candidato.

Segunda fase: Prova objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, no valor de 30 pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 15 pontos (50%) na prova objetiva será eliminado do processo seletivo.

Terceira fase: Análise e pontuação dos títulos de escolaridade apresentados pelo candidato no ato da inscrição, desde que aprovado na segunda fase.

5.2. Para fins de pontuação e de classificação no presente processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Professor Regente Anos Iniciais ou Educação Inclusiva.

Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Observação
1.	ESCOLARIDADE	3,0	
1.1	Pós graduação	1,5	Será computado 1,5 ponto mediante apresentação do certificado de conclusão. OU
1.2	Mestrado	3,0	
2.	PROVA OBJETIVA	30,0	Conteúdo Programático da prova descrito no anexo I
3.	Pontuação Máxima no Processo Seletivo		33,0

B) Professor Tutor de Curso Técnico

Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Observação
1.	ESCOLARIDADE	3,0	

1.1	Pós-graduação OU	1,5 OU	Será computado 1,5 ponto mediante apresentação do certificado de conclusão.
1.2	Mestrado	3,0	Serão computados 3,0 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.
2.	PROVA OBJETIVA	30,0	Conteúdo Programático da prova descrito no anexo I
3.	Pontuação Máxima no Processo Seletivo		33,0

C) ADH

Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Observação
1.	ESCOLARIDADE	3,0	
1.1	Ensino Médio Completo	1,0	Será computado 1,0 ponto mediante apresentação do certificado de conclusão.
1.2	OU Curso Técnico conforme item 4.5.3	OU 2,0	Serão computados 2,0 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.
1.3	OU Curso Superior conforme item 4.5.3	OU 3,0	Serão computados 3,0 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.
2.	PROVA OBJETIVA	30,0	Conteúdo Programático da prova descrito no anexo I
3.	Pontuação Máxima no Processo Seletivo		33,0

5.3. Da Classificação.

5.3.1. Do Desempate:

I – Maior nota na prova. II – Candidato de maior idade. III – Maior nota de escolaridade.

5.3.2. As funções a serem exercidas são aquelas inerentes a vaga de opção do candidato contratado e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua área de atuação e formação.

6. DAS PROVAS

6.1. PROVA OBJETIVA, MÚLTIPLA ESCOLHA, COM 4 ALTERNATIVAS: A, B, C (e) D.

Total de questões	Peso	Valor da Prova	CARÁTER	CONTEÚDO
30	1	30 pontos.	Eliminatório / Classificatório	Confira o conteúdo e o número de questões por conteúdo no anexo 1.

6.2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DATAS E HORÁRIOS.

A) As provas serão realizadas no dia 08 de dezembro de 2024, com início pontualmente às 9 horas (horário de Brasília) e Término às 12 horas (horário de Brasília).

B) Os locais de realização das provas serão divulgados no dia 02 de dezembro de 2024 no site oficial <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação e, no face book e Instagram página “secretaria municipal de educação de alfenas”. Compete ao candidato se informar com antecedência quanto ao seu local de prova.

6.3. As provas objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do anexo I.

6.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e horário constantes neste edital e suas posteriores retificações/publicações. Não será permitida a entrada de candidatos atrasados após o início da prova. Comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos para localizar a sala de prova.

6.5. O candidato que obtiver nota inferior a 50% (15 pontos) do valor total da prova Objetiva, será eliminado do processo seletivo.

6.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este RG ou CNH ou outro documento de identificação válido no território nacional. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial.

6.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6.9. O único documento válido para a correção da prova objetiva é o cartão de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do cartão de Respostas por erro do candidato. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com 30 minutos de antecedência em relação ao início da prova, munido apenas de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, lápis e borracha. Ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

6.11. O cartão de respostas será recolhido ao final da Prova Objetiva e será o único documento utilizado para apuração dos resultados. O candidato que permanecer em sala pelo tempo mínimo de 1 hora poderá levar o seu caderno de prova. O Candidato que desejar deixar a sala de prova no tempo inferior a 1 hora, terá, além do cartão resposta, o seu caderno de provas recolhido, podendo retirá-lo, por um período de até 30 dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, das 8h às 16h.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A divulgação do resultado preliminar será no dia 12 de dezembro de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, no face book e Instagram página "secretaria municipal de educação de alfenas".

7.2. O resultado será publicado na ordem decrescente das notas apuradas, sendo estas decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar é de 02 (dois) dias úteis seguintes à data da publicação do resultado (conforme item 7.1.).

8.2. Os recursos deverão ser requeridos e apresentados, presencialmente, em formulário próprio disponível na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido **no anexo II**.

8.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.5. Após a apuração dos recursos, será divulgado o resultado final do processo seletivo no dia 18 de dezembro de 2024, conforme cronograma anexo II.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Ao seu exclusivo critério poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

9.2. O contratado que exceder o limite de 10% de faltas não justificadas em relação a sua jornada mensal de trabalho, dentro do mesmo mês, terá o seu contrato rescindido, considerando a necessidade da razoável assiduidade para o funcionamento das instituições de ensino.

9.3. Ainda, o contrato será rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

10.2. A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado deverá ocorrer mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- e) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e aptidão para a função, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. As contratações, quando necessárias, se darão pela **publicação de edital de convocação presencial para contratação** temporária com no mínimo 2 dias úteis de antecedência. As publicações deverão ser consultadas pelos interessados no endereço eletrônico oficial www.alfenas.mg.gov.br, nas páginas da Secretaria de Educação ou nos murais das escolas municipais e da Secretaria de Educação. **Em hipótese alguma haverá convocação via telefone ou carta para contratações temporárias.** Ao comparecer no local da contratação presencial, o candidato e demais aprovados presentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, poderão escolher os locais de trabalho, conforme o quadro de vagas apresentado no momento.

12.3. A Secretaria Municipal de Educação não realizará convocações para contratações via telefone ou correspondências, apenas através da publicação de editais presenciais para contratação.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, bem como dos editais convocando para contratações de maneira presencial. Ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.

12.5. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar, sob pena de não contratação, os seguintes documentos:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 02 turnos se for o caso;
- d) Comprovante de Qualificação Cadastral junto ao E social. Obtido através do endereço:
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- e) Cópia do Certificado de Reservista –sexo masculino;
- f) Atestado Médico Admissional que ateste estar apto a exercer as funções.
- g) Comprovante de residência.

12.6. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida e facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Avaliação e Desenvolvimento de Processos Seletivos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, MG, 05 de novembro de 2024.


Luiz Carlos Lopes
Comissão Interna de Seletivos


Thays Alexandre Salles
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LDB - Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional. (5 QUESTÕES)

Ênfase nos princípios, direitos/deveres e Educação Básica.

LÍNGUA PORTUGUESA. INTERPRETAÇÃO, ORTOGRAFIA E CONCORDÂNCIA. (18 QUESTÕES)

1. Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados.
2. Gramática, Interpretação de texto: gramática aplicada (contextualização)
3. Fonética, Ortografia e Acentuação Gráfica. Fonologia, Ortografia e emprego do porquê e Acentuação gráfica
4. Morfologia
5. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, advérbio, preposição e conjunção), Verbos, Vozes verbais (ativa, passiva analítica e passiva sintética), Formação de palavras: composição e derivação.
6. Sintaxe. Sujeito e predicado, Predicado nominal: Verbo de ligação – Predicativo, Predicado verbal: Verbos intransitivos e transitivos – complementos verbais, Predicado verbo-nominal, Adjunto adnominal, complemento nominal e adjunto adverbial, Aposto vocativo, Período composto: orações coordenadas, orações substantivas, orações adjetivas, Período composto: orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas.
7. Sintaxe das classes, Sintaxe de colocação (colocação pronominal), concordância nominal, Concordância verbal, Regências: verbal e nominal, Crase.

MATEMÁTICA. (7 QUESTÕES)

1. Resolver problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca;
2. Resolver problemas de multiplicação e divisão com números naturais.
3. Probabilidade e Estatística: Ler e Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas);
4. Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de início e término de realização de uma tarefa e sua duração;
5. Resolver problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre as unidades mais usuais em contextos socioculturais.

1. PROFESSOR
DE ENSINO
FUNDAMENTAL,
EDUCAÇÃO
INCLUSIVA E
TUTOR DE
CURSO
TÉCNICO.

QUESTÕES
NÍVEL
SUPERIOR
COMPLETO.

**LÍNGUA PORTUGUESA. INTERPRETAÇÃO, ORTOGRAFIA E CONCORDÂNCIA.
(18 QUESTÕES)**

1. Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados.
2. Gramática, Interpretação de texto: gramática aplicada (contextualização)
3. Fonética, Ortografia e Acentuação Gráfica. Fonologia, Ortografia e emprego do porquê e Acentuação gráfica
4. Morfologia
5. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, adverbio, preposição e conjunção), Verbos, Vozes verbais (ativa, passiva analítica e passiva sintética), Formação de palavras: composição e derivação.
6. Sintaxe. Sujeito e predicado, Predicado nominal: Verbo de ligação – Predicativo, Predicado verbal: Verbos intransitivos e transitivos – complementos verbais, Predicado verbo-nominal, Adjunto adnominal, complemento nominal e adjunto adverbial, Aposto vocativo, Período composto: orações coordenadas, orações substantivas, orações adjetivas, Período composto: orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas.
7. Sintaxe das classes, Sintaxe de colocação (colocação pronominal), concordância nominal, Concordância verbal, Regências: verbal e nominal, Crase.

MATEMÁTICA. (7 QUESTÕES)

1. Resolver problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca;
2. Resolver problemas de multiplicação e divisão com números naturais.
3. Probabilidade e Estatística: Ler e Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas);
4. Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de início e término de realização de uma tarefa e sua duração;
5. Resolver problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre as unidades mais usuais em contextos socioculturais.

NOÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE E CUIDADOS. (5 QUESTÕES)

Considerando que ADH participa das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde das crianças, você deverá resolver 5 questões interpretativas sobre alguns conhecimentos essenciais sobre higiene, saúde e cuidados básicos para com as crianças.

<https://brasilecola.uol.com.br/saude-na-escola/habitos-de-higiene-que-toda-crianca-deve-ter-na-escola.htm>

<https://semprebem.paguemenos.com.br/posts/saude/higiene-pessoal-infantil>

2. ADH.
QUESTÕES
NÍVEL
ENSINO
FUNDAMENTAL
COMPLETO.

Anexo II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA/HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
<u>05/11/2024</u>	site http://www.alfenas.mg.gov.br/ , murais das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, no face book e Instagram página “secretaria municipal de educação de alfenas”.	Publicação do Edital.
<u>21, 22, 25 e 26/11/24</u>	Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação	Inscrições dos candidatos, conforme item 4.1
<u>28/11/2024</u>	site http://www.alfenas.mg.gov.br/ , murais das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, no face book e Instagram página “secretaria municipal de educação de alfenas”.	Divulgação da relação nominal de candidatos com as inscrições homologadas. Os nomes que não constarem da lista de homologação das inscrições são os desclassificados por não atenderem as exigências do edital.
<u>02/12/2024</u>	site http://www.alfenas.mg.gov.br/ , murais das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, no face book e Instagram página “secretaria municipal de educação de alfenas”.	Divulgação dos locais de provas, conforme a vaga pleiteada .
<u>08/12/2024</u>	<u>Locais divulgados no dia 02/12/2024</u>	Prova objetiva, de caráter classificatório /eliminatório. Início: 9h. Término: 12h.
<u>09/12/2024</u>	site http://www.alfenas.mg.gov.br/ , murais das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, no face book e Instagram página “secretaria municipal de educação de alfenas”.	Divulgação dos gabaritos.
<u>12/12/2024</u>		Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
<u>13 e 16/12/2024</u> <u>8h às 15h30</u>	Secretaria Municipal de Educação – Rua Cristina Mendes, 750, Jardim São Carlos, Alfenas/MG	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
<u>18/12/2024.</u>	site http://www.alfenas.mg.gov.br/ , murais das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, no face book e Instagram página “secretaria municipal de educação de alfenas”.	Divulgação do resultado final e homologação.

Anexo III

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO MENSAL R\$	ATRIBUIÇÕES
1. Professor tutor curso técnico.	02	15 horas/aulas semanais. *Disponibilidade de Segunda a Sexta-Feira, 18h às 21h e, alguns sábados letivos.	2.115,75	Comparecer presencialmente no Polo ETEC de Alfenas e acompanhar online os alunos matriculados; exercer registro de frequência, aplicação de provas e atividades pedagógicas, auxiliar nas resoluções de dúvidas, planejar ações pedagógicas de acordo com as orientações da coordenação e outras atribuições inerentes à função professor.
2. Professor regente fundamental e educação inclusiva.	08	24 h semanais. Disponibilidade para sábados letivos	1.957,24	Planejar e ministrar aulas conforme orientações da equipe diretiva e pedagógica da escola e outras atribuições inerentes à função professor.
3. ADH	06	30 h semanais. Disponibilidade para sábados letivos	1.612,16	Cuidar da higienização, alimentação e atividades lúdico-pedagógicas, bem como da segurança física das crianças sob sua responsabilidade; participar de ações de integração com a comunidade e de capacitação específica. Outras atribuições inerentes ao cargo, com acompanhamento do professor.